

# ENTRETENIMENTO

A SUA REVISTA

1ª EDIÇÃO!

# EDITORIAL

## POR FERNANDO VELLOSO (ASCOM)

Integração, Motivação e Formação. São estes os pilares da Revista Eletrônica EnTREtenimento. Um periódico que nasce para unir ainda mais a família de integrantes da justiça eleitoral do DF: magistrados, servidores, estagiários e colaboradores.

Temos, todos nós, em cada lugar que trabalhamos, tantas histórias para contar.

\_ Lembra daquele episódio nas eleições de... ?

\_ Sabia que no cartório... uma vez aconteceu... ?

- Tem também aquele fato durante o fechamento de cadastro !

E assim se sucedem as inúmeras experiências vividas por cada um neste Tribunal. Algumas dignificantes (como ajudar eleitores carentes e com dificuldades de todas as naturezas), outras desafiadoras (como o cadastramento biométrico. Foi PUNK !) e outras tão inusitadas que entram para a coletânea folclórica de histórias da JE. Mas, todas tendo em comum o fato de enriquecer o nosso cotidiano profissional.

Então, é hora de compartilhar e divulgar estes fantásticos momentos para conhecermos um pouco mais da história do TREDF.

Mas, nossa Revista (Isto mesmo: NOSSA !), como foi dito, será integradora e motivadora e revelará, no bojo de suas matérias, os talentos de nossa GENTE. Quais os talentos dos servidores fora do expediente? Como estes talentos extra funcionais ajudam no trabalho? Quais as conquistas e superações pessoais foram alcançadas? E sonhos e metas a serem atingidas ? Teremos, certamente, descobertas incríveis.

Finalmente, a revista terá um papel formativo e, a cada edição, teremos matérias sobre Direito, Liderança e Equipes, Tecnologia e Saúde. Em pequenos artigos, de leitura leve e de caráter prático, abordaremos temas atuais e de interesse geral para orientação inicial a respeito da temática tratada. E, desde já, agradecemos aos colaboradores articulistas.

O periódico será mensal e exclusivamente digital, sendo disponibilizado na página principal da intranet institucional.

Lembre-se: é a NOSSA Revista. Feita pra você e, principalmente, por você !

Ótima Leitura

## FICHA TÉCNICA

### Editor

Fernando de Castro Velloso Filho

### Reportagens e Revisão de texto

Karen Fontenele

### Projeto Gráfico

Guilherme Alves

### Fotos e decupagem

Mariana Coutinho Costa

### Articulistas convidados desta edição

Alessandro Rodrigues da Costa

Dra Milena Danillow

## ÍNDICE

01. Editorial.....	1	08. Só sei que nada sei.....	17
02. Índice.....	2	09. Pílulas Jurídicas.....	19
03. Por que cuidar do nosso sono?.....	3	10. Mostre seu talento.....	23
04. Você corre risco na internet?.....	5		
05. Mãe só tem uma.....	7		
06. TRE-DF reduz jornada diária de trabalho para 6 horas.....	9		
07. A mulher por trás da toga .....	11		



01

### Por que cuidar do nosso sono?

por Dra. Milena Zamian Danilow



02

### Você corre risco na internet?

com Ricardo Negrão



03

### Mãe só tem uma...

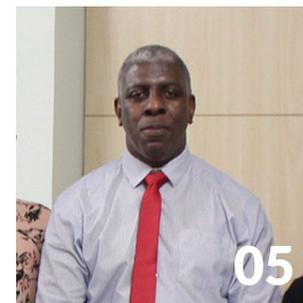
Entrevista com Adriana Naves Monteiro, Chefe da 10ª Zona Eleitoral do DF e mãe de quadrigêmeos



04

### A mulher por trás da toga

Entrevista com a Desembargadora Carmelita Brasil, Presidente do TRE-DF



05

### Só sei que nada sei!

Entrevista com Carlos Reduzino, Chefe da Seção de Gestão Documental



06

### Mostre seu talento

Entrevista com músicos do TRE-DF

# POR QUE CUIDAR DO NOSSO SONO?

**POR DRA. MILENA ZAMIAN DANILOW  
(MÉDICA PNEUMOLOGISTA/ ESPECIALISTA EM MEDICINA DO SONO)**

Você já parou para pensar porque dormimos? A função do sono em nossas vidas vem sendo estudada com interesse nas últimas décadas. Apesar de ainda não haver uma resposta universalmente aceita, devemos concordar que sua função é essencial para nosso organismo, afinal, não conseguimos permanecer muitos dias sem dormir.

Porém, conseguimos, voluntariamente, reduzir nossas horas de sono diárias. E estamos fazendo isso desde que trouxemos a energia elétrica para nossa rotina. Nossos ancestrais deveriam interromper suas atividades ao anoitecer e recolher-se para dormir. Hoje nós podemos, com a luz artificial, estender nosso período produtivo noite adentro. Cada vez mais cedemos a esse hábito devido às crescentes demandas sociais e profissionais. As pessoas estão cada vez mais conectadas, inclusive nos horários que deveriam ser reservados para o repouso mental. O acesso aos dispositivos móveis está ocupando as horas de sono que deveriam restaurar nossas energias para as atividades do dia seguinte.

Paralelamente, as queixas de sono, como “sono ruim”, “sono muito leve” e as queixas de fadiga, desânimo, dificuldade de concentração e “falta de energia” vêm crescendo nos consultórios médicos. Os ambientes não estão mais adequados ao sono. Luzes acesas, televisão ligada, notificações nos celulares, o eletrônicos que não se desconectam.

Definitivamente, os avanços tecnológicos influenciam nosso primitivo ciclo dia-noite. Importante saber que principalmente as luzes de frequência azul, existentes atualmente nos celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis, são vilões para nosso sono. Isso acontece porque nosso cérebro é sensível a esse tipo de luz. A consequência à sua exposição no período noturno é a inibição da produção de melatonina. Esse estado informa ao nosso sistema que não é hora de descansar, modificando o estímulo ao sono e a sua estabilidade.

E quais são as consequências de horas a menos de sono dia após dia, ano após ano? A privação crônica de sono já foi comprovadamente relacionada ao aumento do risco de doenças cardíacas e mentais e, consequentemente, à redução da expectativa de vida. Com o tempo, pode levar a dificuldade em iniciar ou manter o sono, depressão, ansiedade, além de influenciar no funcionamento do nosso sistema imune.

Precisamos entender que o sono de boa qualidade e em quantidade suficiente é essencial para o funcionamento adequado das nossas funções mentais e orgânicas.

Garantir bom sono é garantir bom desempenho agora e no futuro. É garantir saúde e qualidade de vida. Vamos, então, estar atentos aos nossos hábitos e respeitar nosso horário de desligar.



# VOCÊ CORRE RISCO NA INTERNET?

Confira a entrevista com o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Ricardo Negrão, e saiba mais sobre os perigos da rede mundial

Que a internet está cada vez mais presente em nosso cotidiano, não é novidade para ninguém. Ir à agência bancária, por exemplo, começa a fazer parte do passado. Além de movimentar a conta bancária, nós utilizamos o ciberespaço para fazer compras e até mesmo para pagá-las. Tudo a um clique de distância. Mas, com os benefícios vêm também os riscos.

Diariamente fornecemos informações em formulários de pedidos, nos quais devemos inserir nossos dados e até mesmo o número de nosso cartão de crédito. Infelizmente, nossos computadores podem ser acessados por criminosos que observam a passagem destes dados. E não são apenas os criminosos. Empresas e governos podem estar em posse de nossas informações.

A exemplo disso, em junho de 2016, o americano Edward Snowden, prestador de serviços da Agência de Segurança Nacional (NSA) disponibilizou uma série de documentos ultrassecretos para o jornal The Guardian revelando, assim, um amplo projeto de espionagem eletrônica realizado pelos Estados Unidos. Desde então cresceu substancialmente o debate público acerca da privacidade na internet. E nós, da Revista ENTRETENIMENTO, preparamos uma entrevista exclusiva com o Secretário de Tecnologia da Informação sobre o tema. Confira!



## Quais são os principais cuidados que as pessoas têm de ter ao acessar a internet?

Ricardo: Têm alguns cuidados que têm de ser tomados. Por exemplo, é interessante que a pessoa tenha um antivírus instalado na máquina. E, se receber e-mail, deve ter muito cuidado com o que está nesse e-mail, pois grande parte das invasões e falsificações de senhas de banco vem de e-mails desconhecidos, nos quais está escrito “clique aqui”.

Há alguns sinais que nos permitem detectar ser um possível vírus, uma possível invasão, como por exemplo: “o seu título de eleitor foi cancelado, clique aqui”. A Justiça Eleitoral não manda esse tipo de e-mail. Assim como a Receita Federal também não envia a mensagem “o seu CPF foi cancelado, atualize seus dados bancários clicando aqui”.

Então a pessoa deve estar de olho nessas dicas para não cair no crime, porque os hackers estão atentos a isso. Eles ficam tentando pegar informações dos cidadãos para usar contra eles. O CPF não deve ser colocado de qualquer jeito em qualquer lugar. Você deve procurar sempre manter em sigilo seu dados pessoais e de cartão de crédito. Aquele código de segurança que consta atrás do cartão, por exemplo, você deve ter bastante cuidado quando você for a lojas e a outros estabelecimentos. Geralmente a fraude acontece aí: a pessoa captura seu cartão e olha aquele código e, com os dados que estão na frente daquele cartão, a pessoa realiza compras.

## Eu queria que você falasse das principais ameaças que existem no ambiente virtual. Qual a diferença entre vírus, phishing e malware?

Ricardo: Vírus já é uma coisa bem antiga no conceito de informatização e os hackers vão melhorando nisso diariamente. O que eles têm feito muito é o phishing. Phishing é uma maneira desonesta que cibercriminosos usam para enganar você a revelar informações pessoais, como senhas ou cartão de crédito, CPF e número de contas bancárias. Eles fazem isso enviando e-mails falsos ou direcionando você a websites falsos.

O mais comum é aquele que fica monitorando o teclado e, quando você entra no site do seu banco, ele fica ali tentando capturar seus dados e suas senhas para usar depois. Por isso é muito importante a pessoa ter um antivírus instalado, para tentar evitar isso. Um antivírus bom consegue detectar 99% dos tipos de malware. O termo malware é uma contração de “malicious software” (software maligno). De maneira simples, malware é qualquer parte de software que tenha sido escrita para causar danos a dados, dispositivos ou pessoas.

## Quais são os melhores antivírus que existem hoje no mercado?

Ricardo: A gente pode citar vários, a gente tem o AVG, que ele tem até uma versão free que é muito boa. Temos o Kaspersky, que foi considerado durante muitos anos o melhor antivírus do mercado. Mas existem vários outros, como o Avast e o Norton.

## E todo site que tem certificado digital é seguro?

Ricardo: A certificação digital cria uma cápsula de segurança muito maior, porque eu tenho a certeza de estar acessando uma entidade por meio de um certificado digital. Quando você entra, por exemplo, no site de um banco, você pode notar que os navegadores fecham o cadeado. E, se você clicar naquele cadeado, ele mostra que esse certificado digital foi emitido para banco e a sua validade.

Porque acontece muito também do hacker criar uma página falsa. Ela é idêntica à original. Mas, se você se atentar ao link que aparece no canto inferior esquerdo, você vai ver que não vai estar no site [www.bancodobrasil.com.br](http://www.bancodobrasil.com.br), por exemplo, mas em um endereço maluco. Quando isso acontecer, não clique ali, porque com certeza é uma página falsa.

# MÃE SÓ TEM UMA...

## ...MAS ALGUMAS TRABALHAM POR QUATRO

Conheça a rotina de Adriana Nava Monteiro, Chefe da 10ª Zona Eleitoral do DF e mãe de quadrigêmeos.

Casada há 14 anos, Adriana Nava Monteiro (39) trabalha no TRE-DF desde 2016. Em 2010, a Chefe da 10ª Zona Eleitoral do Distrito Federal teve uma grande reviravolta em sua vida: descobriu que estava grávida de quadrigêmeos!

Aos 31 anos, após uma inseminação artificial, ela recebeu a notícia de que teria três filhos. Somente após três meses, os médicos viram que havia mais um bebê. De início, Adriana Nava ficou assustada, lembrando um caso ocorrido nos Estados Unidos em que uma mulher veio a óbito no parto após ter quadrigêmeos.

Sem família em Brasília para apoiá-la, ela conta que pegava táxi para ir ao hospital amamentar os bebês porque não tinha ninguém para levá-la. “Eu tenho dois tios que moram em Sobradinho e uma irmã que é pediatra. Minha mãe e meu pai ficaram de vir para Brasília quando os bebês tivessem alta do hospital”, relata Adriana, que afirma ter recebido muito apoio da família de seu marido neste período.

Ela lembra, ainda, que o esposo, Caio, conseguiu mudar seu horário de trabalho para poder visitar os bebês uma vez ao dia e que, com 18 semanas de gestação, foi afastada do trabalho pela obstetra. Os bebês nasceram com 29 semanas e 6 dias. Prematuros, ficaram na incubadora da UTI, mas não foram entubados.

Ao falar sobre a atual rotina da família, Adriana relata que passa a manhã com as crianças, horário em que leva os filhos para praticar atividades físicas e ao Kumon. E, quando sai para trabalhar, sua secretária embarca as crianças na van escolar. Ao final do dia, ela ou o esposo buscam os filhos na escola.

Apesar da árdua rotina, ela diz que nunca se estressou para conciliar o cuidado com os filhos com o trabalho e que recebe um grande apoio do pessoal do cartório.

Rígida na educação, ela fala sobre as diferenças entre Ester, Gabriela, Pedro e Sara: “As personalidades são totalmente diferentes. Uma é muito obediente e dócil, uma já é muito independente. Uma é perfeccionista, em tudo que vai fazer tem que ser boa, é competitiva. E o Pedro, comigo, é o mais dengoso”.

As crianças estudam no Colégio Leonardo da Vinci, em Taguatinga, em salas diferentes. O objetivo é criar uma maior independência entre eles.

As meninas dormem em um quarto juntas e o Pedro tem seu próprio quarto. “Eles nunca foram crianças ciumentas. Foram crianças tranquilas de se criar”, conta a chefe de cartório.



# TRE-DF REDUZ JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO PARA 6 HORAS

Entenda os motivos da alteração e o impacto desta mudança na sua vida

Em conformidade com o atual modelo de Gestão Pública, que tem por objetivo equalizar a jornada diária com a demanda pelos serviços – sem afetar a regularidade e a produtividade do serviço público – e, ao mesmo tempo, atender ao princípio da economicidade no que concerne aos gastos da Administração, a Presidente e o Vice-Presidente e Corregedor do TRE-DF decidiram estabelecer que, no ano de 2019, a jornada dos servidores da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios da Justiça Eleitoral será de 6 horas diárias (30 horas semanais), em caráter ininterrupto.

Acerca do impacto dessa mudança nos servidores, a Secretária de Gestão de Pessoas, Ana Célia de Carvalho Horta, afirma: “Trouxe muita alegria para os servidor, mas trouxe, ao meu ver, um desejo de que o trabalho seja extremamente produtivo. Eu tenho visto o empenho dos servidores, a alegria no trabalho e o agradecimento à administração por ter acreditado que o servidor é capaz de produzir igualmente com menos tempo e com a mesma qualidade que ele produzia.”

Sobre o volume de demandas, Ana Célia reforça: “A quantidade e a qualidade do serviço não diminuem em nada. Ao contrário, ao meu modo de entender, o trabalho melhorou porque trouxe essa satisfação do servidor com a administração. Eu sei que a administração não fez por esse motivo, mas por entender que era razoável. Outros órgãos fazem isso, e não têm prejuízo no trabalho. Então eu entendo que foi uma atuação muito acertada da administração.”

Para saber mais sobre o tema e acerca de outras mudanças planejadas pela atual administração do TRE-DF, confira a entrevista que fizemos com o Diretor-Geral do TRE-DF, Eduardo de Castro Rodrigues:

## De quem foi a ideia de reduzir a jornada de trabalho para 6 horas diárias?

Eduardo: É uma determinação da Administração Superior que tem como fundamento a racionalização da gestão dos recursos humanos da Casa e a equalização da carga horária dos servidores com os desafios enfrentados no cenário atual do Poder Público. Acompanha uma tendência nacional dos outros tribunais em anos não eleitorais.

## Quais são os objetivos dessa redução?

Eduardo: O Tribunal Regional do DF, assim como toda a Justiça Eleitoral do país, enfrenta dificuldades relacionadas ao aumento das demandas institucionais e daquelas provenientes dos órgãos de controle externo. Soma-se a isso a falta de servidores efetivos e o endurecimento das regras para requisição de servidores de outros poderes para composição do quadro de colaboradores. Neste sentido, é necessário

implementar medidas que resultem no aumento da produtividade dos servidores e, ao mesmo tempo, diminuam os custos de manutenção.

O que pode parecer um contrassenso, diminuir a carga horária de trabalho em uma hora é, na verdade, um incentivo à produtividade dos servidores e efetividade dos serviços prestados. Existe também o fato de que muitos servidores utilizam o sistema SEI a partir de suas casas, variável que foi considerada para a mencionada redução.

## Quais são as vantagens geradas para os colaboradores e para a Administração do tribunal?

Eduardo: O aumento da qualidade de vida é o foco principal, ao passo que a redução de custos de manutenção é uma consequência positiva. Ao contar com mais uma hora para deslocamento e afazeres pessoais, os servidores podem melhorar o planejamento e a execução das tarefas diárias, tanto profissionais quanto familiares. O perfil de nossos colaboradores é muito variado. Alguns moram perto dos cartórios e da sede, outros necessitam de mais tempo para se deslocarem. A carga horária adotada incentiva que o serviço seja prestado de forma mais ágil e concentrada.

É importante lembrar que a redução da carga horária em nada altera a rotina de atendimento aos eleitores ou o horário de funcionamento das unidades do tribunal.

## Quais são as outras mudanças propostas pela atual administração com foco no servidor e de que maneira elas colaboram para a melhoria da qualidade de vida no TRE-DF?

Eduardo: A administração do TRE-DF está em constante aprimoramento. E os servidores são a essência e o coração da instituição. Por isso, ações voltadas às pessoas estão sempre em análise e execução. O objetivo mais recente estabelecido por nossa Presidente é a elaboração de um programa de saúde preventiva que está sendo executado com objetivo de evitar o adoecimento de todos. Mas outras ações, de natureza cultural, saúde e de ascensão na carreira estão em produção no momento na busca de um ambiente cada vez mais acolhedor e de cuidado dos nossos colaboradores.



# A MULHER POR TRÁS DA TOGA

Conheça a história da Desembargadora Carmelita Brasil

Nona filha, de um total de 12 irmãos, Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias nasceu em Manhumirim, cidade localizada na Zona da Mata. Quando ela completou nove anos de idade, seu pai, coletor federal nascido em Muriaé (MG), foi promovido na carreira e transferido para Resplendor, cidade que faz divisa com o Espírito Santo. Lá, eles residiram por pouco mais de um ano.

Em seguida, a família transferiu-se para Ubá, cidade satélite de Juiz de Fora, na qual Carmelita cursou todo o secundário. Aos 17 anos, concluiu os estudos e foi morar sozinha em Juiz de Fora.

Durante a faculdade, Carmelita passou para o concurso de professora do Estado de Minas Gerais, que só deixou em 1970, aos 23 anos, ao alcançar o grau de bacharel. Seis meses após a conclusão, conquistou a única vaga para professora de Direito Constitucional na Universidade Federal de Juiz de Fora, na qual permaneceu de 1973 a 1984.

Trabalhou como advogada durante 13 anos e, em 1984, ingressou no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) no cargo de Juíza de Direito Substituta. Em 1991 foi promovida a Juíza de Direito da 1ª Vara de Família de Brasília, e em 2002, ao cargo de Desembargadora por antiguidade. Entre 2014 e 2016, ocupou o cargo de 1º Vice-presidente do TJDFT.

No biênio 2016-2018, se tornou Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), onde ocupa a posição de Presidente.

Segunda mulher a presidir o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a desembargadora falou, em seu discurso de posse, sobre a luta das mulheres por igualdade, ocasião em que homenageou a Desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga que, até o biênio 1986-1988, fora a única mulher a ocupar o cargo.

Há 50 anos no serviço público, a magistrada já foi condecorada com as Medalhas do Mérito Judiciário do TJDFT e do Mérito Eleitoral do TRE-DF. Recebeu, ainda, a Comenda da Ordem do Mérito do Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT) e a Medalha da Ordem do Mérito Brasília, do Governo do Distrito Federal.

Casada com um advogado e avó de cinco netos – o mais velho de 14 e os mais novos de 2 anos – ela revela que almoça com a família todos os sábados: “Eu dou muito valor a essa interação familiar, a esse convívio”, afirma a desembargadora.

Mãe de três filhos biológicos – Átila (42), Moema (40) e Isidora (38) – a presidente conta que todos eles cursaram Direito e que Moema também formou-se em Psicologia: “Ela é mestra e doutora em psicologia e não quis trabalhar com Direito”, relata. Isidora fez Sociologia e Direito, é servidora pública na ANTT. Átila, por sua vez, é profissional liberal.

Além dos filhos biológicos, a desembargadora adotou Jackeline (17), que cursa o último ano do Ensino Médio no Colégio Sigma. Orgulhosa, ela diz: “No final do ano, ela gabaritou a prova de matemática. Ela até dá aula particular”.

Conhecida pela serenidade na fala e pela firmeza de suas decisões, a desembargadora é apaixonada por poesia, culinária e por sua religião, o espiritismo. Estes são alguns dos assuntos da entrevista exclusiva que preparamos para você nesta edição. Confira:



## ENTREVISTA

**Enquanto mulher e presidente deste tribunal, a senhora poderia falar brevemente sobre a sua trajetória e a cerca das principais dificuldades que enfrentou até chegar aqui?**

Não é fácil falar a respeito da sua própria vida porque, na maioria das vezes, o falante acaba atribuindo muito valor a coisas que de fato às vezes não tem, e deixando para trás coisas que realmente têm muito valor.

No ano passado, eu recebi a medalha de 50 anos de serviço público. Na oportunidade, fiz questão de dedicar essa homenagem aos meus pais que encucaram nos filhos - principalmente em mim, no meu irmão mais velho e na minha irmã mais nova, que inclusive faleceu ano passado - que era preciso começar a trabalhar desde muito cedo.

Então o interesse pelo trabalho e a necessidade de ser autossuficiente na vida e na questão econômica, eu aprendi desde menina. E eu nasci em uma família com espíritos extremamente evoluídos, no sentido de não haver discriminação entre homem e mulher. Eu só fui perceber essa discriminação, depois que eu cresci e me tornei praticamente uma adolescente. Na minha infância, não tinha. O meu pai, minha mãe e o meu avô materno - que morou conosco e foi uma pessoa muito influente na minha vida - eles



eram pessoas extremamente avançadas para o próprio tempo e não faziam a menor discriminação. Mulher na minha família trabalha, mulher na minha família discute com o marido, mulher na minha família põe regras.

Essa dominação de homens eu não conheci como exemplo, só como história e depois que eu cresci, quando eu fui realmente para a faculdade e comecei a trabalhar. Aí que, de fato, você vê a discriminação no mundo, que o mundo é masculino. Embora criado por mulheres, ele é um mundo masculino.

Mas eu acho que esse impulso inicial que eu tive na minha família, no sentido de valorizar a pessoa como pessoa independente do sexo, isso me deu uma força muito grande que até talvez muitas espécies de discriminação que eu sofri, muitas vezes não percebia que era por eu ser mulher.

Quando eu escolhi Direito, o papai ficou muito satisfeito. Mas, quando papai comentava com os amigos dele que eu estava fazendo Direito, eu lembro de uma vez em que o amigo dele falou: "Ah, mas isso é bobagem, você financiar a sua filha. Depois ela vai é arranjar um homem que queira ser sustentado por ela." E o papai falou: "Isso não tem a menor importância, se ela puder sustentar a família, para mim vai ser ótimo. O que não pode é ela passar dificuldade, ou ficar na dependência de homem."

E eu, com essa perspectiva, tentei orientar os meus filhos no mesmo sentido. Eu tenho um homem, é o meu filho mais velho. Depois tive duas filhas biológicas, e tenho uma filha adotiva de 17 anos. E acho que eles são bem respeitadores das diferenças. Ninguém nem é machista, nem se sente engajado em nenhum movimento de discriminação sexual.

**Em seus discursos a senhora sempre traz trechos de clássicos da literatura brasileira. Poderia falar um pouco sobre a importância da leitura em sua formação intelectual e quais as obras que mais inspiraram sua vida e carreira?**

Esse sábado, eu recebi um elogio de meu neto mais novo: "Vovó, você é a pessoa que mais lê nesse mundo." Às vezes, a gente não está com a atenção voltada para observação da criança. Mas, com certeza ele disse isso porque desde que ele nasceu - e ele nasceu na nossa casa e saiu de lá quando a mãe dele foi morar na casa própria, quando ele tinha 2 ou 3 anos - observa



o que a gente está lendo. Eu gosto muito de literatura. E gosto de poesia, gosto de contos. E, por conta disso, desde menina, eu leio muito.

Infelizmente, quando você entra na área jurídica, você vai perdendo o contato com a literatura leiga e fica só na literatura jurídica por necessidade do trabalho. Mas eu acho fantástico. Mas, no ano passado, eu mandei encadernar um livro, Obras Completas de Castro Alves. Ele tem a dedicatória da minha mãe. Eu tinha oito anos quando o ganhei.

Antes de eu aprender a ler, aprendi a declamar. O papai lia para mim, e eu memorizava. Então, o amor à poesia, de quando veio isso? Desde que eu nasci, não me lembro.

Eu passei um aperto enorme ano passado: um amigo nosso, juiz de direito de Goiás, escreveu um livro de poesias que ele deu o nome de Maiêutica Quântica e me pediu para fazer o prefácio. E eu não tive como negar, mas estou afastada da poesia há muito tempo.

Na literatura universal, me lembro de quando eu era adolescente frequentando a biblioteca pública e lendo muito Victor Hugo, Machado de Assis, os clássicos da época. Infelizmente houve, de fato, a partir do início do Século XX, um decréscimo muito grande na grandeza da literatura. Não só no Brasil, mas no mundo em geral.

Parece que agora está na hora de um novo renascimento das artes.

**E quais obras de Victor Hugo e Machado de Assis marcaram a sua vida?**

Do Machado de Assis, eu li todas as obras. Inclusive a coleção de contos, que eu acho fantástica. E, do Victor Hugo, eu não sei se vocês sabem, mas ele era muito ligado ao movimento espírita da França. Ele foi muito amigo de Allan Kardec e Camille Flammarion. E, mesmo depois de morto, ele continuou ditando obras. Nós temos obras póstumas do Victor Hugo e ele era de uma sensibilidade social maravilhosa.

Eu nasci em um lar espírita. Sou espírita desde que eu nasci. A religiosidade está muito presente na minha vida. A doutrina espírita abre muito a visão do homem para esse aspecto humano, social, fraterno, participativo.

O Machado de Assis não tem isso na visão dele. Se ele tinha essa sensibilidade, ele guardou para ele, não deixou isso exposto em sua obra. Talvez até em razão de uma visão bastante crítica que ele teve e expressou em toda sua obra, da organização social. Mas, uma visão de igualdade e de fraternidade ele não deixou passar isso na obra dele. Ele não tem esse viés. Na minha vida. A doutrina espírita abre muito a visão do homem para esse aspecto humano, social, fraterno, participativo.

**De onde surgiu o interesse pela magistratura?**

O Direito é encantador e, a qualquer área que você se dedique - advogando, na Defensoria, como consultor - eu acho que satisfaz perfeitamente a realização pessoal de cada um. A magistratura surgiu como quase que uma sugestão da vida. É claro que, como estudante de Direito eu convivi com advogado e com juiz e senti essa atuação. Eu tive um tio que era magistrado em Minas Gerais, o irmão mais novo do meu pai.

Houve um fato que foi bastante incentivador para isso: logo que eu entrei na faculdade como professora, houve uma reformulação do magistério superior. Eu entrei como Auxiliar de ensino. Então havia avaliações e depois você se

tornava Professor Assistente. Mas, para você ser Professor Titular, o antigo cargo de Catedrático (que a Constituição de 88 acabou com ele) exigia Mestrado. Então eu vim para a UnB fazer o Mestrado em Direito e o TJDF abriu o concurso. E foi um concurso relativamente muito rápido: eu cheguei a Brasília em agosto, as provas escritas foram em setembro e a oral em fevereiro do ano seguinte. Em abril eu tomei posse.

Da minha turma, no tribunal ainda há quatro magistrados: o Waldir Leônico, o Costa Carvalho, o Mário Machado e eu.

#### **E quais foram as suas grandes referências no Direito?**

Pontes de Miranda. Eu tenho a coleção toda de Pontes de Miranda, e está tudo marcado, anotado. Eu usei o Pontes de Miranda em várias das minhas orientações. Ele é realmente grandioso.

Mas nós temos um civilista que me encantou muito na época da faculdade. E eu confesso para vocês que, para fazer o concurso, eu só estudei por ele: o Washington de Barros. Agora já está relativamente superado, é um livro que já não se usa mais.

#### **Quais foram os seus maiores desafios neste primeiro ano à frente do tribunal e como a senhora avalia as eleições de 2018? A senhora sentiu muita diferença entre ser corregedora e ser presidente?**

Ah, são dois papéis bastante distintos. E, em razão dessa diversidade de atribuições, a sua visão muda. O Corregedor está muito ligado à atuação dos cartórios, aos juízes eleitorais. A presidência, nem tanto.

O ponto de diferença essencial foi realmente a realização das eleições. Eu acho que quem passa pelo TRE e não faz as eleições, não avalia qual é de fato o papel de uma Justiça Eleitoral. Por mais que nós também tenhamos o trabalho jurídico, que é permanente, nós estamos acostumados a ele no tribunal. Nisso, ele não se difere em nada. Mas, na organização do pleito no dia da eleição, você ter 35 mil pessoas que não se conhecem e que vêm das profissões mais diversas cooperando para o mesmo fim. E aquilo transcórre, como transcorreu aqui, na maior naturalidade. Sendo que foi, de fato, um pleito em que os prognósticos eram de que haveria tumulto e nada aconteceu.

Desafio também no sentido de ter que criar uma nova rotina ou ter uma visão diferente no trabalho que ainda não se teve. Porque nós já estamos há 35 anos no tribunal. Então já presidimos turmas de julgamento, já fomos vice-presidentes do tribunal. Organizamos quatro concursos, já lidamos com banca examinadora, com advogados juristas. Já lidamos com Ministério Público em turmas criminais, em varas de família. Então, por essa convivência com outros operadores do Direito e servidores, esse tipo de desafio eu acho que não temos mais.

#### **Qual recado a senhora deixaria para os servidores do TRE-DF?**

O trabalho é uma realização muito importante na vida do homem, à medida que ele valoriza seu trabalho e dá a vida ao seu trabalho, não só o trabalho engrandece, mas ele também. Quanto mais você for um profissional realizado, mais você será uma pessoa realizada.

A vida profissional pesa muito. Ela não é a única. Há mais quatro ou cinco campos de atuação em que você também tem que ser bem sucedido: nas relações afetivas, na sua família, nas relações políticas (ser um cidadão participativo), nas relações sociais (ser uma pessoa sensível às necessidades do seu meio). Mas, o trabalho também tem que contar.



# ONDE ESTA Você?

**QUEREMOS VOCÊ CONOSCO FAZENDO  
PARTE DA NOSSA REVISTA!**

**QUER ESCREVER ALGUM ARTIGO?  
TEM UMA HISTÓRIA PARA CONTAR?  
FAZ ALGO INUSITADO OU CURIOSO?**

**NOS ENVIE UM E-MAIL  
PARA [ASCOM@TRE-DF.GOV.BR](mailto:ASCOM@TRE-DF.GOV.BR)**

**A ENTRETENIMENTO É UMA REVISTA  
QUE SERÁ FEITA PARA VOCÊ E POR  
VOCÊ!**

Sistema Eletrônico de Informações



A frase clássica, atribuída ao filósofo Sócrates permanece um símbolo das inquietações humanas, mas já não poderá mais ser usada no TRE-DF, afinal a REVISTA ENTRETENIMENTO preparou essa matéria para você saber onde encontrar todas as informações referentes ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Implantado no TRE-DF em 2015, o SEI constitui uma ferramenta essencial para a adequada gestão documental. Ele propicia celeridade, segurança e economia, reduz o volume de processos tramitados em suporte físico, além de ampliar a sustentabilidade ambiental, devido à diminuição do consumo de papel e insumos.

E, com a implementação de novas ferramentas, naturalmente surgem dúvidas nos usuários. Pensando nisso, o tribunal criou uma Página do SEI na Intranet do TRE-DF, na qual são disponibilizadas videoaulas. Mas, para esclarecer melhor os canais existentes para suprir estas dúvidas dos servidores, produzimos uma entrevista com Carlos Reduzino, Chefe da Seção de Gestão Documental. Confira:

**Quais são as principais dificuldades que o servidor do TRE-DF encontra ao utilizar o SEI? E qual é o impacto de uma escolha errada?**

No dia a dia, o servidor do TRE-DF utiliza bem o SEI, mas a gente precisa que o uso dessa ferramenta seja o mais adequado possível, porque isso impacta na gestão documental e na preservação dos documentos. Por exemplo, na escolha do tipo de processo, é necessário que se tenha certeza do tipo de processo para cada demanda. E, muitas vezes existe essa dúvida. Então nós, do Comitê Gestor do SEI, procuramos orientar os usuários nesse sentido.

A escolha do tipo de processos vai impactar nos prazos de guarda do documento. Então, se o usuário escolhe qualquer tipo de processo só para dar andamento, ele pode estar fazendo com que um processo que poderia ser permanente seja eliminado.

**Quais são as alterações que vocês projetam para o SEI no futuro?**

Futuramente nós pretendemos anexar alguns módulos, como o de petição. Com ele, por exemplo, um servidor aposentado, que não tem mais acesso ao SEI e pretenda peticionar alguma solicitação não precisará mais vir ao tribunal, como ainda ocorre atualmente. O servidor poderá dar entrada no SEI e, em seguida, acompanhar o andamento com um login de usuário externo.

E outro módulo que deve ser agregado ainda neste ano é o de arquivamento. Quando ele passar a vigorar, não acontecerá mais de algum usuário concluir um processo e ele sumir. De certo modo, o usuário terá uma segurança de que o seu processo vai estar em determinado lugar, arquivado. Assim, o documento vai cumprir todas as suas fases. Como o SEI é uma ferramenta de gestão documental ainda em processo de evolução, carece de algumas ferramentas para concluir todo o ciclo da gestão documental.

**Quais são os canais disponíveis para os servidores tirarem dúvidas a respeito do SEI?**

Persistindo as dúvidas, estamos à disposição aqui na Central de Usuários do SEI (CAU-SEI). Os ramais de contato são: 4493/4081. E temos, ainda, um e-mail, que é o [cgsei@tre-df.gov.br](mailto:cgsei@tre-df.gov.br). Nos últimos 12 meses, nós recebemos cerca de 150 chamadas neste e-mail.

Além disso, há um espaço na intranet dedicado ao SEI. Nele, você pode encontrar videoaulas sobre uma série de procedimentos do dia a dia, além da regulamentação, das novidades da versão 3.0, e do contato da Central de Usuários do SEI (CAU-SEI). Nela, os servidores podem solicitar o apoio operacional por telefone ou por e-mail. Para acessar o espaço, é só visitar o seguinte endereço, localizado na intranet: <http://intranet.tre-df.gov.br/intranet/institucional/sistemas/sei-novidades>



SEGED- Seção de Gestão Documental

# DOS CRIMES CONTRA A HONRA NO DIREITO ELEITORAL

## BREVÍSSIMA ANÁLISE DOS TIPOS POR ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA

Sendo o Brasil um Estado Democrático de Direito, em que se tem por fundamento o pluralismo político, a garantia da liberdade de expressão de pensamento e os direitos da personalidade são salvaguardados em nosso ordenamento. É, portanto, forçoso considerar que a “propaganda eleitoral é, indubitavelmente, uma das vertentes da liberdade de pensamento e de expressão, sendo que se caracteriza pelo fato de utilizar métodos e instrumentos tendentes a persuadir o eleitor a deliberar em favor de determinados candidatos ou partidos”. (GOMES, 2008, p.169)

Desta forma, a propaganda eleitoral tem a finalidade principal de realizar a divulgação do pensamento, mas, para tanto, não pode se afastar do indispensável respeito à dignidade do ser humano, “não pode impor desigualdades, resvalar por inverdades, pelo desvirtuamento da realidade, nem tampouco pode servir de veículo devastador, incentivador e criador de ódios, devendo, isto sim, ensejar a convivência pacífica no seio da comunidade pública”. (GOMES, 2008, p.169). Assim, observa-se, que, nos crimes eleitorais contra a honra, é a veracidade e autenticidade da propaganda eleitoral que são os bens juridicamente tutelados pelos tipos penais incriminadores, porque, conforme ensinamentos de Suzana de Camargo Gomes (2008, p.170), na verdade, a propaganda não tem que ser destrutiva, não pode atentar contra a ordem constituída, na pode afrontar a dignidade da pessoa humana, ao contrário deve ser edificadora, deve contribuir para a elevação dos padrões sociais e éticos. Muito embora existam tipos de crime eleitoral específicos para incriminar condutas que desrespeitem a honra, objetivando a proteção da veracidade e autenticidade da propaganda eleitoral, os preceitos primários dos tipos, de fato, são diferentes dos crimes contra honra dispostos no Código Penal. Contudo, as sanções, preceitos secundários, são praticamente as mesmas, embora a injúria eleitoral não tenha pena mínima, tal como existe para o crime de injúria no Código Penal.

Os crimes eleitorais seguem o princípio da taxatividade disposto no artigo 5º, inciso XXXIX, da Constituição Federal, da mesma forma que qualquer crime. As inúmeras menções a condutas criminosas indicadas nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral são meras consolidações de tipo penais previamente versados por lei, acompanhados, por vezes, de indicativos jurisprudenciais. É o Código Eleitoral que capitaneia a definição desses crimes. Ao prever os tipos penais, importa ressaltar, que tem natureza de lei ordinária e não de lei complementar, situação reservada à definição das instâncias eleitorais. No entanto, as particularidades do bem jurídico eleitoral podem, comumente, existir para os tipos penais interpretações dissonante daquela feita para os seus congêneres previstos na legislação comum, tais como os mencionados crimes contra a honra previstos no Código Eleitoral que não são mero espelho dos crimes contra a honra previsto no Código Penal, em que pese não ser o objetivo deste trabalho analisar os crimes eleitorais, faz-se indispensável uma breve análise dos crimes contra honra para posterior análise do âmbito civil de proteção aos direitos da personalidade, para o exercício da cidadania e consolidação da democracia no Estado Democrático de Direito.

### 1.1 CALÚNIA ELEITORAL

O Código Eleitoral, no seu artigo 324, prevê o tipo penal denominado calúnia eleitoral, sendo que a matriz vertente do tipo encontra-se no artigo 138 do Código Penal. Ambos tutelam a honra objetiva, bem jurídico integrante da personalidade e do rol de direitos que a protegem. A honra objetiva consiste na projeção social da personalidade, ou seja, sua abertura para fora da própria pessoa (GOMES, 2016, p.116). Desta forma, a honra objetiva refere-se à apreciação ou à valoração de alguém pelos demais personagens da comunhão social, ou seja, a reputação ou fama que se goza no meio social. Trata-se, pois, de algo objetivo, externo à pessoa. No entanto, o tipo específico previsto no artigo 324 do Código Eleitoral, além

da honra objetiva, também tutela a veracidade da propaganda eleitoral, compreendida como a correspondência do sentido de comunicação com a verdade histórica, localizada no tempo e no espaço. (GOMES, 2016, p.118).

A calúnia eleitoral é considerada um crime comum, isto é, pode ser praticado por qualquer pessoa. Desta forma, não exige que o autor tenha qualidade de candidato, filiado ou representante de partido político. Cumpre lembrar que todos os delitos eleitorais são processados mediante ação pública incondicionada, conforme dispõe o art. 355 do Código Eleitoral, mesmo os que são praticados contra a honra, pois, nesses tipos penais, também se visa coibir a propaganda política ilícita. Logo, o sujeito passivo é a sociedade, justamente pelo bem jurídico protegido ser a veracidade da propaganda eleitoral, pois protege o direito político fundamental dos eleitores de serem informados corretamente a fim de possibilitar a formulação de juízo seguro a respeito de candidatos, pessoas, ideias, propostas e projetos. Entretanto, qualquer pessoa, física ou jurídica, que sofrer a falsa atribuição de fato definido como crime pode figurar como vítima secundária. Isto é, não é preciso que a pessoa seja candidata, tampouco pré-candidata, para ser vítima de calúnia eleitoral.

O tipo penal é uma ação única, sendo o seu núcleo formado pela elementar “caluniar”. Porém, o parágrafo primeiro estende a incriminação para quem “propalar” ou “divulgar” a calúnia. Importa salientar que caluniar é imputar falsamente a alguém fato definido como crime na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, também enquadra-se nas da calúnia eleitoral quem propalar ou divulgar informação falsa. Deve-se observar que “falsamente” é elemento normativo do tipo, ou seja, é necessário que a atribuição seja falsa, mentirosa, mendaz, isto é, divergente da realidade histórica. Ademais, o fato há de ser específico e objetivamente determinado, todavia, não é necessária descrição detalhada e todas as circunstâncias, bastando que se apontem os elementos necessários para que a acusação feita seja crível ou goze de credibilidade do ouvinte. Portanto, as descrições vagas, genéricas, superficiais, incongruentes ou inconsistentes não são hábeis a realizar o delito em exame. Contudo, ressalta-se que o fato deve ser definido em lei como crime, sendo irrelevante que o crime seja previsto na legislação comum ou especial, culposo, de menor potencial ofensivo ou enseje a suspensão condicional do processo. Por isso, a atribuição de fato atípico pode ensejar o cometimento de outro delito, como o de difamação, mas não a calúnia.

Outrossim, conforme ensinamentos de José Jairo Gomes (2016, p.119), a imputação falsa deve ocorrer na propaganda eleitoral ou visando fins de propapaganda. No primeiro caso, a especificação feita no tipo deixa claro que só haverá calúnia eleitoral se ela for realizada na propaganda eleitoral. Abrangendo-se, pois, tanto a propaganda regular, ou seja, realizada a partir de 16 de agosto do ano das eleições, quanto a extemporânea e a antecipada. Desta forma, o elemento subjetivo do tipo específico, que é a falsa imputação do crime, deve ser feito visando fins de propaganda eleitoral. Portanto, a conduta do agente deve ter especial finalidade de produzir efeito nas eleições, ou melhor, nas palavras de José Jairo Gomes (2016, p.120), deve haver animus eleitoral. No entanto, se a imputação criminosa for verdadeira, isto é, o delito tenha mesmo existido, poderá o acusado fazer uso da exceção da verdade, que culminará na atipicidade da sua conduta, mas não é admitida nas seguintes hipóteses legais: I - se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido, não foi condenado por sentença irrecorrível; II - se o fato é imputado ao Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro; III - se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

Por fim, destaca-se que a retratação do agente não extingue a punibilidade na calúnia eleitoral, tal como ocorre na calúnia do Código Penal, justamente pelo fim próprio que tem de influenciar nas eleições, sendo, por natureza, um crime de natureza pública incondicionada.

## 1.2 DIFAMAÇÃO ELEITORAL

No artigo 325 do Código Eleitoral está prevista a tipificação do crime de difamação eleitoral, que pode ser classificada como crime de menor potencial ofensivo. Tal como a calúnia, não gera inexigibilidade, nos termos do artigo 61 da Lei 9.099/95. A difamação afeta a honra objetiva da pessoa, a exemplo da Calúnia, e exige a divulgação de fato determinado ofensivo à reputação da vítima, não se caracterizando quando a imputação for de defeito, vício ou qualidade negativa. Nesse último caso, haverá injúria.

Aspecto interessante é que o tipo penal não exige que o fato imputado seja falso, contentado-se, aparentemente, com a ofensividade à reputação. Assim entende Suzana de Camargo Gomes (2008, p.189):

Não importa se o fato imputado corresponde ou não à realidade, se é falso ou verdadeiro, posto que a norma penal visa, na espécie, coibir a atitude daqueles que se arvoram em censores dos demais, posto que isto representaria um risco à paz social.

No entanto, para Luiz Carlos dos Santos (2015, p.86), ainda que, no Código Penal, não se exija o caráter mentiroso no fato imputado, a criminalização eleitoral não pode se disso prescindir.

É por meio das eleições que se dá a escolha dos representantes que exercerão o poder em nome do povo. As campanhas e debates eleitorais devem se prestar ao mais amplo esclarecimento do eleitorado sobre as propostas, qualidades e defeitos dos candidatos, não sendo possível tolhê-los, ou a terceiros, na divulgação de fatos verdadeiros que possam contraindicar sua escolha pelo eleitorado. Fatos e comportamentos de índole privada que, na vida comum de relação, não se devem expor, nem se podem censurar publicamente, consistem em válido objeto de interesse para eleitores e adversários.

Porém, quanto a jurisprudência, predomina a difamação como consistente em atribuir fato ofensivo à reputação, independentemente de ser falso ou verdadeiro. Ressalta-se que a difamação eleitoral tem o elemento subjetivo específico de visar os fins de propaganda eleitoral. Tal como na calúnia, a imputação deve ocorrer na propaganda eleitoral ou na propaganda extemporânea com fins eleitorais, ou seja, animus eleitoral. Ademais, o crime é comum, isto é, pode ser praticado por qualquer pessoa, não se exigindo a qualidade de candidato, filiado ou representante, contudo, tem que ter o fim eleitoral. Importante ressaltar que, assim como todos os crimes eleitorais, a difamação eleitoral é um crime que se processa mediante ação pública, portanto, são crimes de natureza pública incondicionada. Diante disso, o sujeito passivo é a sociedade, sendo a pessoa que sofreu a atribuição de fato ofensivo a vítima secundária. Outrossim, a pessoa que sofreu a difamação não precisa ser candidata, tampouco pré-candidata.

Diferente da calúnia, quem propala ou divulga a imputação difamatória arquitetada por outrem não se enquadra na conduta típica, por falta de previsão legal, desde que comprovada que se trata de divulgação e não de fato ofensivo. As causas de aumento de pena são as mesmas de todos os crimes contra a honra, dispostas no artigo 327 do Código Eleitoral, quais sejam, se cometidos I - contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro; II - contra funcionário público, em razão de suas funções; III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da ofensa. No entanto, nessa infração penal, não é permitido a exceção da verdade justamente porque a falsidade da imputação não constitui elemento do tipo. Contudo, quando o ofendido é funcionário público, e a ofensa é relativa ao exercício de sua função, é possível o acusado se valer da exceção da verdade. Afinal, interessa ao Estado apurar irregularidades cometidas por seus agentes.

## 1.3 INJÚRIA ELEITORAL

A injúria eleitoral, tal como a calúnia e a difamação eleitoral, tem como bem jurídico a autenticidade, veracidade e legitimidade da propaganda eleitoral, ou seja, esta deve respeitar os direitos da

personalidade, com fim de garantir à dignidade da pessoa humana. No entanto, diferente da calúnia e da difamação, a injúria eleitoral típica a conduta baseada na lesão à honra subjetiva, "isto é, o sentimento que cada um possui no que concerne à própria honorabilidade e respeitabilidade. A vítima, neste caso, é ferida em seus bríos, é atacada em sua honra sem que a ofensa consista na imputação de um fato criminoso (calúnia) ou imoral (difamação)" (GOMES, 2008, p. 194).

Cumprido ressaltar que a ofensa deve ocorrer na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda. Desta forma, promovendo a regularidade da propaganda eleitoral, conforme salienta José Jairo Gomes (2016, p.138), também se resguarda a veracidade da propaganda eleitoral, compreendida como a correspondência do sentido da comunicação com a verdade histórica, localizada no tempo e no espaço. E, ainda, o direito político fundamental dos eleitores de serem informados corretamente sobre os candidatos a fim de que possam formular juízos conscientes e seguros a respeito deles. Ademais, é importante ressaltar que não se admite a exceção da verdade, *exceptio veritatis*, porque não há imputação de fato, mas, mera exteriorização de conceito, juízo ou opinião. É imperioso destacar as particularidades desse crime, como a possibilidade do juiz deixar de aplicar a pena se o ofendido, de forma reprovável, procoou diretamente a injúria ou, no caso caso de retorção imediata, que consista em outra injúria. Outra peculiaridade desse tipo incriminador é a previsão da injúria real, ou seja, a injúria qualificada pela violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou meio empregado, se considerem aviltantes, a qual, por óbvio, possui uma sanção mais grave.

Diante do exposto, a injúria, assim como a calúnia e a difamação, resguarda, primeiramente, a regularidade da propaganda eleitoral, protegendo o direito político fundamental dos eleitores de serem informados corretamente, e, secundariamente, a honra da pessoa que sofreu a conduta criminosa, ressaltando, entretanto, que o direito penal eleitoral não se mostra suficiente para resguardar os direitos da personalidade do candidato que teve violado seus direitos, posto que, o bem juristicamente tutelado é delimitado pelo interesse público e não pelos direitos individuais do candidato a cargo político eletivo que sofreu a lesão de seus direitos.

Por fim, é necessário observar que, apesar de serem tipos penais específicos, com fins específicos e que tutelam bem jurídicos diversos, os crimes eleitorais contra honra possuem as mesmas sanções dos crimes contra honra do Código Penal. Ou seja, no âmbito criminal, o legislador não demonstra ter considerado a potencialidade do dano que o estado peculiar do candidato ao cargo político eletivo possa sofrer quando da violação de sua honra, como, por exemplo, a capacidade de influenciar negativamente a ponto de culminar a derrota do candidato nas eleições, razão pela qual ganha-se destaque a esfera civil de proteção para buscar à concreção dos direitos fundamentais.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19.7.1965. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4737.htm). Acesso em: 06/03/2019
- BRASIL LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20.9.1995. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9096.htm). Acesso em: 06/03/2019.
- BRASIL LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º.10.1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm). Acesso em: 06/03/2019.
- GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- GOMES, Suzana de Camargo. Crimes Eleitorais. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

# MOSTRE SEU TALENTO

Nesta edição, entrevistamos os três servidores do TRE-DF que se apresentaram no evento em comemoração ao dia da mulher: Luiz Inácio de Lima Neto (lotado na Seção de Licitação e Pesquisa de Preço - SELIP), Antônio Fernandes de Oliveira (lotado na Seção de Segurança - SESEG) e o Coordenador de Planejamento, Estratégia e Gestão Marcello Soutto Mayor. Conversamos sobre a origem do interesse pela música, as principais realizações deles e o impacto deste hobby na atuação profissional deles.



Luiz Inácio, Marcello Soutto Mayor e Antônio Fernandes (esq. para dir.)

## Qual o seu talento? Você toca algum instrumento?

**Luiz Inácio:** Meu talento é cantar, mas eu pretendo aprender a tocar violão.

**Antônio:** Eu sou instrumentista e também canto. Trabalho um pouco com música popular brasileira, instrumental e chorinho. O instrumento que eu toco é o violão.

**Marcello:** Eu canto e toco violão. Trabalho com música desde 1989.

## De onde veio a sua vontade de cantar? Quem te inspirou?

**Luiz Inácio:** Foi por influência do meu pai, que era músico, e da minha irmã. Eles foram minha inspiração. Desde criança, eu cantava, adorava assistir programas de calouros e fazer apresentações com minha irmã, além de participar em eventos da igreja e em casamentos cantando.

**Antônio:** A própria música está na vida de todo mundo. Ouvia discos da minha mãe e do meu tio, que tocava alguns instrumentos e também gostava de boa música. Esse gosto para a música veio de casa. Posteriormente, em algumas escolas alguns professores contribuíram para o meu aperfeiçoamento musical e para que eu mantivesse interesse pela música.

**Marcello:** A minha vontade de aprender veio com minha mãe, que me incentivou quando eu tinha 6 anos. Ela me achava afinado e me colocou na aula de violão com 7 para 8 anos. Depois, eu fui tocando sozinho, curtindo tocar. Na adolescência, eu passei a tocar mais. Quando eu tinha 20 para 21 anos, comecei a cantar na noite. Fui a um barzinho, toquei um pouco, o público gostou. E isso me incentivou a começar a tocar.

## O que a música trouxe para sua vida, quais foram suas realizações?

**Luiz Inácio:** A música sempre teve um papel pessoal terapêutico, porque eu sempre fui uma pessoa tímida, então ela ajudava a me comunicar com as pessoas e comigo mesmo. Ela é um elemento de conexão. Eu fui crescendo e cada vez interagindo mais, me envolvendo.

**Antônio:** Eu acho que a música é uma realização na vida de todos nós, fazendo música, tocando ou ouvindo. E, para mim, uma das realizações foi a possibilidade de poder conviver com boas pessoas, fazendo um círculo de amigos muito bom. Eu tive uma experiência na Escola de Música de Brasília e foi muito bom ter passado por lá.

**Marcello:** Foram viagens com música, com banda, muito legais de fazer. Eu trabalho com música ao vivo, mas não faço shows. A gente trabalha com eventos, jantares, coquetéis, enfim. É muito legal o retorno das pessoas, o feedback, isso é muito gostoso. A melhor realização é poder fazer aquilo que a gente gosta e com amor. E, sentir que as pessoas curtem o trabalho, isso é muito gratificante. É minha maior realização.

## O que esse seu hobby traz de benefício para seu trabalho?

**Luiz Inácio:** Desde a antiguidade a música era usada para purificação da alma, Platão já dizia isso. A neurociência já explica que a música ajuda na produção da dopamina, ajuda no foco, na sensação de prazer, diminui o stress, aumenta o sistema imunológico. Então traz muitos benefícios, além de permitir uma maior interação com as pessoas. Foi através da música que eu participei em um evento aqui no trabalho, em uma mostra de talento, e pude conhecer outras pessoas.

**Antônio:** A música é uma atividade lúdica extremamente prazerosa. Ela é algo que possibilita tratar o stress do dia a dia. Tirando um tempo do meu dia para isso, funciona como uma espécie de terapia. Aliás a musicoterapia já é utilizada por aí. E a música é algo, assim, que ajuda muito na concentração e na questão da repetição. Fazendo uma analogia, ela propicia que você não desista no trabalho faça e refaça se for necessário.

**Marcello:** É uma terapia, que ajuda qualquer pessoa, tanto escutar música, mesmo que não tenha uma habilidade de tocar ou cantar. Só de escutar música ajuda muito as pessoas, e eu acho que influencia muito no meu trabalho no meu bom humor. Me deixa muito bem humorado o fato de estar trabalhando com música e mexendo com isso. Me faz desempenhar minhas funções melhor, porque o raciocínio fica mais ágil. A música é meio matemática: ela ajuda o seu cérebro a funcionar melhor. Então, eu acho que isso tudo contribui na vida profissional no TRE.